



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 18/02/2026

Hora: 11:25:34

PEDIDO DE COMPRA: 000067 / 2026
EMIÇÃO: 05/02/2026
SECRETARIA: SEC.MUN. EDUC. E CULTURA

Objetivo: Contratação de palestrante para a palestra formativa de Abertura do ano letivo de 2026, a ser realizada no dia 18 de fevereiro, às 14h30, no Salão Paroquial.

Justificativa: A contratação é necessária tendo em vista o que se trata de palestra formativa voltada para o desenvolvimento emocional como base para o fortalecimento da prática pedagógica. A palestra é um momento de preparação dos professores e funcionários (administrativos, secretários, motoristas, cozinheiras, serventes, etc.) para a abertura do ano letivo promovendo integração e engajamento, além da produção de conhecimento através de uma profissional renomada e qualificada.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de palestrante para a palestra formativa de Abertura do ano letivo de 2026, a ser realizada no dia 18 de fevereiro, às 14h30, no Salão Paroquial.

Palestra com duração de 1h30min, com profissional com Curso superior em Psicologia, com no mínimo pós-graduação, cursos de qualificação comprovados e experiência profissional.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária tendo em vista o que se trata de palestra formativa voltada para o desenvolvimento emocional como base para o fortalecimento da prática pedagógica.

A palestra é um momento de preparação dos professores e funcionários (administrativos, secretários, motoristas, cozinheiras, serventes, etc.) para a abertura do ano letivo promovendo integração e engajamento, além da produção de conhecimento através de uma profissional renomada e qualificada.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de 01(a) profissional qualificada a palestrar para professores e funcionários da Educação, com duração de 1h30min, com Curso superior em Psicologia, com no mínimo pós-graduação, cursos de qualificação comprovados e experiência profissional.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço tem natureza de serviços comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do objeto:

O presente termo tem por objeto a contratação de palestrante para a palestra formativa de Abertura do ano letivo de 2026, a ser realizada no dia 18 de fevereiro, às 14h30, no Salão Paroquial.

- 01 palestrante para ministrar a Palestra de Abertura voltada para o desenvolvimento emocional como base para o fortalecimento da prática pedagógica.

- Palestra formativa presencial com 1h 30min de duração.

Temas que deverão ser abordados:

Temas abordados:

- Inteligência socioemocional;



COMPRAS TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 18/02/2026

Hora: 11:25:34

- Autoconhecimento e gestão das emoções;
- Empatia e construção de relações saudáveis;
- Tomada de decisões responsáveis;
- Ética profissional no contexto educacional.

Da qualificação técnica:

- Profissional com cursos de qualificação (graduação em Psicologia, pós graduação no mínimo, cursos de atualização e qualificação) e experiência profissional.

Da contratação:

A contratação será realizada por meio de **INEXIGIBILIDADE** de licitação conforme parecer jurídico com enquadramento legal com base no **artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021**, o qual diz:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

.....

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

.....

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento. A palestra deverá ter a duração de 1h30min.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas por:

Gestor do contrato: MARIA RAQUEL LOURENÇO DA SILVA, Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Fiscal do contrato: JUREMA JULIANA PAVÃO DOS SANTOS, supervisora pedagógica lotada na SMEC.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado **após os serviços prestados, acompanhadas de nota fiscal.**

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Da contratação:

A contratação será realizada por meio de contratação direta por **INEXIGIBILIDADE** de licitação conforme parecer jurídico com



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 18/02/2026

Hora: 11:25:34

enquadramento legal com base no **artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021**, o qual diz:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

.....

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

.....

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.000,00.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela Secretaria da Fazenda e Administração, setor Contábil. As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (05) – Sec. Munic. de Educação

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 39 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2016)

CÓDIGO REDUZIDO: 749 SUB. VINCULO:

RECURSO: (500)

FONTE: Livre